

fundación  
moeve



# Regulamento da convocatória 2025

Prémios ao valor social

## Primeira. Objetivo dos prémios

A Fundación Moeve convoca os Prémios ao valor social, uma iniciativa que pretende apoiar e fomentar projetos sociais que tenham como propósito melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social, escolhidos sob critérios de viabilidade, inovação e sustentabilidade.

Os Prémios ao valor social celebram-se em Espanha, em Campo de Gibraltar, na Comunidade Autónoma das ilhas Canárias, na Comunidade Autónoma de Madrid e na província de Huelva, e também em Portugal, zona geográfica em que a Fundadora, a Moeve S.A., desenvolve uma atividade relevante.

A gestão da convocatória corresponde a cada uma das zonas participantes. O Regulamento é o mesmo para todas as zonas, salvo nos pontos em que se especifique o contrário.

Qualquer circunstância ou ocorrência surgida durante a convocatória dos Prémios ao valor social será publicada nesta **web**. O nosso compromisso com a ética e a integridade está refletido no **Código de Ética e de Conduta da Fundación Moeve**.

## Segunda. Quem pode concorrer aos prémios

Poderão participar nos Prémios ao valor social entidades privadas sem fins lucrativos que persigam fins de interesse geral, legalmente constituídas e que cumpram os seguintes requisitos:

- › Ser uma entidade privada sem fins lucrativos e estar inscrita no Registo correspondente.
- › Incluir nos seus estatutos a realização de atividades consideradas como objeto deste Prémio.
- › Possuir uma experiência prévia na realização de projetos sociais de **pelo menos dois (2) anos**.
- › Ter em dia o pagamento das suas obrigações fiscais e laborais.
- › Contar com uma sede social ou delegação legalmente registada nas seguintes zonas: Campo de Gibraltar, Comunidade Autónoma das ilhas Canárias, Comunidade Autónoma de Madrid e província de Huelva e Portugal.

Ficam expressamente excluídas:

- › Fundações e associações empresariais, obras sociais de entidades bancárias e entidades vinculadas a Administrações Públicas.
- › Entidades das quais a Fundación Moeve ou qualquer empresa associada ou participada pela Moeve S.A. seja credora ou sócia.
- › Entidades vencedoras nas duas (2) últimas edições que não tenham justificado a execução dos projetos.

A apresentação de um projeto implica a aceitação do Regulamento dos Prémios e da decisão do Júri.

As candidaturas que não se ajustarem a este Regulamento, estiverem incompletas ou incorrerem em algum tipo de falsidade serão excluídas da convocatória.

## Terceira. Requisitos dos projetos

Os projetos devem ter como objetivo a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social e devem ser viáveis, sustentáveis e inovadores.

Os projetos deverão circunscrever-se ao âmbito de uma das seguintes zonas geográficas: Campo de Gibraltar, Comunidade Autónoma das ilhas Canárias, Comunidade Autónoma de Madrid e província de Huelva em Espanha e Portugal, e deverão ser levados a cabo na zona geográfica onde se apresentem.

- › O projeto apresentado não poderá ser superior a OITENTA MIL EUROS (80 000 €) e a quantia solicitada à Fundación Moeve não poderá exceder VINTE E CINCO MIL EUROS (25 000 €).
- › Na apresentação do projeto e do orçamento deve ser justificada a sua viabilidade económica através do financiamento próprio da entidade solicitante e/ou pela participação de outros financiadores. No caso do projeto só poder ser realizado se a ENTIDADE solicitante obtiver, para além do financiamento da Fundación Moeve, financiamento alheio, e no caso de não o obter e, portanto, não puder levar a cabo o projeto, a Fundación Moeve recusará de imediato a candidatura dessa ENTIDADE e passará para o seguinte projeto candidato.
- › A execução do projeto deverá ter lugar durante **o ano seguinte** ao da convocatória. No caso, e sempre que seja por causas de força maior, da entidade premiada não poder levar a cabo o projeto durante o ano seguinte à convocatória, a entidade deverá solicitar à Fundación Moeve uma prorrogação explicando os motivos e proporcionando documentação comprovativa a esse respeito, para que a Fundación Moeve avalie se lhe concede uma prorrogação ou não, para finalizar o projeto premiado. Este pedido deverá ser solicitado antes de 31 de dezembro de 2026. A partir dessa data não serão recebidos pedidos para prorrogação de projetos.

- › Os projetos deverão ser apresentados através de um padrinho ou madrinha solidário, que deve ser um profissional no ativo em alguma das empresas do grupo Moeve, à data de apresentação do projeto. Cada padrinho/madrinha solidário apenas poderá apadrinhar um único projeto, de qualquer uma das zonas, por convocatória.
- › No caso do padrinho ou madrinha solidário deixar de exercer a sua atividade nalguma das empresas do grupo Moeve, a Fundación Moeve designará um novo padrinho/madrinha solidário para a entidade para dar continuidade ao pedido apresentado.
- › Da mesma forma, se a entidade não dispuser de um padrinho ou madrinha solidário, a Fundación Moeve fará todos os esforços para encontrar um(a) que represente a entidade e que possa participar na convocatória dos Prémios ao valor social.
- › Cada entidade só poderá apresentar um único projeto por cada zona geográfica.
- › Consideram-se excluídos da convocatória projetos já premiados em anteriores edições, embora se possam apresentar iniciativas complementares aos mesmos.

## Quarta. Como apresentar projetos

Os projetos serão apresentados exclusivamente preenchendo o formulário online desta web.

Serão anexados os seguintes documentos em formato PDF:

- 1. Carta de apresentação** do projeto assinada pelo Representante Legal da entidade, anexando os seus **poderes**, e cópia do **Cartão de Cidadão**, juntamente com uma cópia do **NIF** da entidade. Deverão efetuar o download do modelo facultado no formulário, preenchê-lo e anexá-lo em formato PDF.
- 2. Cópia da inscrição da entidade no Registo Público**, Câmara de Comércio ou outro organismo competente, a comprovar uma antiguidade mínima de 2 anos.
- 3. Estatutos** vigentes da entidade inscritos no Registo Público, Câmara de Comércio ou outro organismo competente.
- 4. Contas anuais** da entidade relativas ao último exercício adaptadas ao Plano Geral de Contabilidade do Estado da sua nacionalidade, aprovadas pelo seu Órgão de Governo e, caso exista, um Relatório de Auditoria elaborado por um Auditor Externo.
- 5. Escritura de constituição** (apenas para Fundações).
- 6. Certificado de Utilidade Pública**, apenas no caso de Associações que disponham do emitido pelo organismo da Comunidade Autónoma correspondente ou pelo Estado da sua nacionalidade.

- 7. Certificado da Agência Tributária de Espanha, ou da Administração Pública Fiscal competente do país da nacionalidade da entidade solicitante,** em vigor e comprovativo de que a entidade tem os pagamentos das suas obrigações fiscais em dia.
- 8. Certificado da Segurança Social** vigente que certifique que a entidade se encontra com as suas obrigações contributivas para a Segurança Social em dia, ou certificação equivalente em cada país.
- 9. Registo da composição atual do órgão de governo/administração** da entidade participante.
- 10. Questionário de análise de integridade da entidade.** As entidades deverão descarregar o modelo facultado no formulário, preenchê-lo e publicá-lo em formato PDF.

As entidades que tenham quaisquer dúvidas ou problemas ao preencher o formulário poderão solicitar informação através do e-mail [valorsocial@fundacionmoeve.com](mailto:valorsocial@fundacionmoeve.com) ou dos seguintes números de telefone:

**Espanha**  
**(+34) 900 500 515**

(horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08h00 às 21h00 e sábados das 09h00 às 15h00 CEST)

**Portugal**  
**(+351) 800 50 60 88**

(horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00 e sábados das 09h00 às 14h00 CEST)

## Quinta. Prazo de apresentação de projetos

Os projetos poderão ser apresentados a partir do dia 2 de setembro de 2025 e até às 10h00 (CEST) de 19 de setembro de 2025.

A convocatória ficará resolvida a 31 de dezembro de 2025.

## Sexta. Critérios de avaliação dos projetos

Ajustando-se ao presente Regulamento, os diferentes Júris de cada zona valorarão especialmente projetos que:

- › Promovam o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com especial destaque para a infância, jovens e adolescentes, idosos, desempregados, toxicodependentes, doentes, grupos étnicos, imigrantes, vítimas de violência de género, pessoas com diversidade funcional, reclusos e outros grupos.
- › Será positivamente avaliado, não com carácter excludente, que os projetos sejam sustentáveis e que promovam a transição ecológica entre os grupos descritos no ponto anterior, tendo em conta aspetos como: fomento de energias renováveis e eficiência energética, promoção de mobilidade sem emissões, adaptação às alterações climáticas, medidas de transição justa, proteção da biodiversidade, divulgação, investigação e inovação na luta contra as alterações climáticas e a transição ecológica, economia circular, etc.
- › Garantam a sua viabilidade técnica, económica e de gestão, e estabeleçam mecanismos claros de acompanhamento e avaliação.
- › Disponham de um orçamento suficientemente pormenorizado e especifiquem, de forma clara, o destino do montante solicitado.
- › Contemplem uma maior percentagem de contribuição da Fundación Moeve para o orçamento do projeto.
- › Facilitem a participação dos empregados do grupo Moeve como voluntários no projeto.
- › Beneficiem um número amplo de pessoas.
- › Incorporem uma componente de inovação.

Considerar-se-ão também como critérios de avaliação positiva, que a entidade:

- › Seja uma entidade acreditada pela Fundación Lealtad (apenas para entidades domiciliadas em Espanha).

## Sétima. Júri

Os projetos vencedores de cada uma das zonas em que se realiza a atribuição dos prémios serão escolhidos por um Júri, que poderá ter uma constituição diferente em cada uma das zonas.

Os Júris dos Prémios ao valor social serão constituídos por autoridades, técnicos da administração e/ou pessoas de prestígio reconhecido e que prestem serviços no âmbito da ação social, bem como por representantes da Fundación Moeve e/ou da Moeve S.A.

As decisões dos Júris serão incontestáveis para todos os efeitos, e terão carácter confidencial até que sejam tornadas públicas.

As deliberações, documentos de trabalho e os resultados das votações dos Júris também terão carácter confidencial.

Os membros dos Júris não poderão incorrer em conflitos de interesses com os critérios de avaliação dos projetos, nem com as entidades participantes.

Apenas serão escolhidos um **máximo de três (3) projetos vencedores** para cada uma das zonas em que se atribuem os Prémios.

Os Júris reservam-se o direito de não atribuir qualquer dos Prémios.

## Oitava. Dotação dos prémios

Em cada uma das zonas onde se celebram os Prémios em **Espanha e Portugal**, será atribuído um montante máximo de **SETENTA E CINCO MIL EUROS (75 000 €)** para ajudar a financiar e desenvolver os projetos vencedores, que será distribuído pelos três (3) projetos vencedores até um máximo de **VINTE E CINCO MIL (25 000 €)** cada um.

O pagamento da doação da Fundación Moeve a cada um dos projetos realizar-se-á do seguinte modo:

- › Oitenta por cento (80%) do Prémio após a assinatura do correspondente Acordo de Concessão.
- › Os vinte por cento (20%) restantes do Prémio serão entregues unicamente depois de a entidade ter apresentado à Fundación Moeve um relatório final do projeto e a justificação das despesas realizadas para a sua execução antes de 15/12/2026 e de os referidos documentos terem sido aprovados pela Fundación Moeve.

Às entidades vencedoras em Portugal será aplicada a legislação fiscal que proceda do Direito nacional para tornar efetivos os Prémios entregues às entidades vencedoras pela Fundación Moeve.

## Nona. Entrega dos prémios, proteção de dados pessoais e cessão de direitos de imagem

### 9.1 Entrega dos prémios

Os prémios serão atribuídos no decorrer de um ato institucional organizado pela Fundación Moeve nas diferentes zonas geográficas, no qual as entidades vencedoras receberão um troféu que simbolizará o Prémio ao valor social.

### 9.2 Proteção de dados pessoais

Em conformidade com o disposto no regulamento aplicável de proteção de dados de carácter pessoal, informa-se que os dados pessoais dos representantes e/ou pessoas de contacto das entidades participantes nos Prémios ao valor social que sejam proporcionados a propósito da participação nestes prémios, serão tratados pela Fundación Moeve, em conformidade com o seguinte:

**Responsável pelo tratamento:** Fundación Moeve, com o NIF G-87612933 e sede social em Paseo de la Castellana, 259 A, CP 28046 Madrid (Espanha). Contacto da Delegada de Proteção de Dados: [dpo@moeveglobal.com](mailto:dpo@moeveglobal.com)

**Finalidades do tratamento e bases de legitimação:** Os dados pessoais proporcionados no contexto dos Prémios ao valor social serão incorporados nos registos de tratamento da titularidade da Fundación Moeve, com as seguintes finalidades e bases de legitimação:

#### › Finalidade 1. Gerir a participação nos Prémios ao valor social.

- **Dados tratados com esta finalidade:** dados de identificação e de contacto, tais como nome e apelidos, entidade na qual o interessado se integra, número de telefone e endereço de correio eletrónico.
- **Descrição da finalidade:** a participação pode incluir atividades como: (i) gerir a inscrição e participação nos Prémios; (ii) gerir a entrega dos prémios às entidades participantes que sejam vencedoras; (iii) comunicar por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, relativamente à participação nos Prémios e, em particular, para informar se a entidade foi vencedora.
- **Base de legitimação:** A legitimação do tratamento baseia-se no desenvolvimento e execução da relação com o participante a propósito da presente convocatória.

## › Finalidade 2. Atendimento de ocorrências.

- **Dados tratados com esta finalidade:** dados de identificação e de contacto, tais como nome e apelidos, entidade na qual o interessado se integra, número de telefone e endereço de correio eletrónico.
- **Descrição da finalidade:** Atender as ocorrências que possam surgir relativamente à própria participação nos Prémios, podendo contactar-se os interessados no caso de se detetarem ou existirem suspeitas fundadas em relação a uma possível fraude ou suplantação de identidade.

**Base de legitimação:** interesse legítimo do responsável pelo tratamento, consistente em assegurar um desenvolvimento correto e lícito da atividade organizada. Os interessados podem obter mais informações sobre a avaliação do referido interesse legítimo contactando [dpo@moeveglobal.com](mailto:dpo@moeveglobal.com) e, se for o caso, opor-se ao tratamento dirigindo-se a [derechos.arco@moeveglobal.com](mailto:derechos.arco@moeveglobal.com).

## › Finalidade 3. Tratamento da imagem para difusão corporativa.

- **Dados tratados com esta finalidade:** imagem do interessado.
- **Descrição da finalidade:** o tratamento dos dados pessoais do interessado para a captação e conservação da sua imagem e para a realização de ações de comunicação com o fim de difundir os Prémios em qualquer meio corporativo, assim como nas plataformas, canais e redes sociais em que a Fundación Moeve tenha página ou perfil de titularidade.
- **Base de legitimação:** prévio consentimento do interessado. O referido consentimento será obtido de forma expressa mediante um documento independente do presente regulamento, no qual será oferecida informação adicional sobre o tratamento concreto.

## › Finalidade 4. Cumprimento de obrigações.

- **Dados tratados com esta finalidade:** dados de identificação e de contacto, tais como nome e apelidos, entidade na qual o interessado se integra, número de telefone e endereço de correio eletrónico.
- **Descrição da finalidade:** Cumprir as obrigações legais aplicáveis à Fundación Moeve.
- **Base de legitimação:** cumprimento de uma obrigação legal.

Devido ao sistema implementado para os Prémios, os representantes legais e/ou pessoas de contacto das entidades participantes irão introduzir os seus dados pessoais e de contacto no pedido de participação dos Prémios e mediante a entrega da documentação requerida, em conformidade com este Regulamento.

A participação nos Prémios é voluntária e, em caso de participação, adverte-se que o tratamento dos dados pessoais dos representantes legais e/ou pessoas de contacto será realizado nos termos expostos no presente Regulamento. Neste sentido, para o bom desenvolvimento dos Prémios, será necessário que os dados pessoais proporcionados sejam verdadeiros, completos e atuais, ao que se comprometem através da aceitação deste Regulamento. No caso dos dados de carácter pessoal proporcionados serem incertos, falsos, incompletos ou não serem atualizados de maneira que a identificação do interessado seja impossível por meios razoáveis, a Fundación Moeve reserva-se o direito de o desqualificar dos Prémios, ficando livre de qualquer responsabilidade a esse respeito.

**Dados pessoais de terceiros:** Caso os dados pessoais fornecidos pertençam a um terceiro, o interessado garante que informou este terceiro sobre a Política de Privacidade e que obteve a autorização para fornecer os dados à Fundación Moeve para os fins aqui indicados. Garante igualmente que os dados facultados são exatos e atualizados, sendo responsável por qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, que possa ocorrer como consequência do incumprimento de tal obrigação.

**Prazo de conservação dos dados pessoais:** Os dados pessoais proporcionados serão conservados durante o tempo de exploração dos Prémios, em conformidade com o Regulamento e, posteriormente, serão conservados devidamente bloqueados durante o prazo de prescrição das ações que daí possam resultar. Decorrido o período de bloqueio, proceder-se-á à sua completa eliminação. Em qualquer caso, se ao finalizar o prazo de conservação existirem litígios pendentes, os dados poderão conservar-se durante a sua gestão processual e exclusivamente com fins probatórios, enquanto não recaia resolução definitiva, momento no qual se procederá ao seu bloqueio e posterior eliminação.

Os dados de imagem cujo tratamento se permite com fins de difusão corporativa nas redes sociais e canais da Fundación serão tratados durante o prazo máximo permitido pela Lei.

**Cessões e destinatários dos dados pessoais:** Todas as comunicações de dados que a seguir se indicam são necessárias para o cumprimento das finalidades anteriormente mencionadas, ou são levadas a cabo no cumprimento de uma obrigação legal. Os dados pessoais poderão ser cedidos:

- › No caso de ser necessário, a sociedades do Grupo Moeve, consultáveis em **[www.moeveglobal.com](http://www.moeveglobal.com)**, para fins administrativos, com base no interesse legítimo do responsável consistente em otimizar e racionalizar os recursos corporativos, contribuindo para uma melhor gestão dos processos e referidos recursos.
- › Se for necessário, e quando seja aplicável, à Agência Tributária a fim de praticar a retenção fiscal correspondente.
- › A Juízes, Tribunais ou quaisquer outros terceiros aos quais a Fundación Moeve se veja obrigada a comunicar a informação em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole.

**Direitos dos interessados:** Os interessados podem exercer perante a Fundación Moeve, e sempre que tal seja aplicável, os seus direitos de acesso, retificação ou eliminação, limitação do seu tratamento, oposição, portabilidade e de se oporem a decisões individuais automatizadas. De igual modo, poderão também revogar o seu consentimento no caso de que o tenham outorgado para qualquer finalidade específica por correio eletrónico: **derechos.arco@moeveglobal.com**, ou para o seguinte endereço: (Ref.: Fundación Moeve), Paseo de la Castellana, 259 A, 28046-Madrid (Espanha).

Informa-se o Interessado que pode dirigir qualquer tipo de reclamação em matéria de proteção de dados pessoais à Agência Espanhola de Proteção de Dados **www.aepd.es**, à Autoridade de Controlo do Estado Espanhol ou à autoridade de controlo competente.

## 9.3 Cedência de direitos de imagem

As entidades vencedoras dos projetos premiados cedem à Fundación Moeve e à Moeve S.A. os direitos de utilização de logótipos, direitos de imagem de fotografias, vídeos e material gráfico relativos à entidade vencedora e consentem a sua utilização exclusivamente para fins de publicidade e promoção dos Prémios ao valor social, em qualquer uma das suas convocatórias, com o fim de promover a ação social da Fundación Moeve, sempre em conformidade com o previsto na legislação espanhola e com a maior extensão permitida pela lei, para a sua utilização em ações de comunicação.

## Décima. Confidencialidade

A informação gerada em cada convocatória dos Prémios ao valor social estará sujeita aos seguintes termos de confidencialidade:

- › Os nomes das entidades que participem, e o conteúdo dos projetos, terão carácter confidencial.
- › Apenas serão divulgados publicamente os nomes e os dados das entidades que tenham sido premiadas, bem como a denominação e o conteúdo dos projetos por estas apresentados. Também serão tornados públicos os nomes dos padrinhos/madrinhas solidários dos projetos vencedores.

Em Madrid, a 15 de julho de 2025

**Importam-nos**  
**as pessoas**

fundación  
**moeve**